



**MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA  
SERVIFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., NA  
FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.064297/2019-56**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Professor Doutor **VIRIATO CAMPELO**, brasileiro, divorciado RG nº 121.585 - SSP/PI, CPF nº 059.687.631-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVIFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.013.974/0001-63, sediada à Av. Dom Severino, 679, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-370, Teresina-PI, neste ato representada pela senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, RG 997.292 SSP-PI, CPF: 553.764.603-04, em vista o que consta no Processo nº 23111.064297/2019-56, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 31/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2022 e término em 03/02/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279**  
**FUNTE DE RECURSO: 8100**  
**PTRES: 170307**  
**URG 154103**  
**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37**



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1 Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**TERESINA (PI), 03 de fevereiro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**VIRIATO CAMPELO**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DANIELA ROBERTA DUARTE DA**  
**CUNHA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: